



**LEI MUNICIPAL Nº 2.087/2022  
 DE 24 DE MAIO DE 2022**

**DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE ÁGUAS DE CHAPECÓ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**LEONIR ANTÔNIO HENTGES, Prefeito do Município de Águas de Chapecó, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER, a todos os habitantes deste Município, que a Câmara Municipal de Vereadores APROVOU e que ele SANCIONA e PROMULGA a presente Lei:**

**Art. 1º** Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a realizar abertura de crédito suplementar no orçamento do município, no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), para suplementar os seguintes programas:

CLASSIFICAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO		CÓDIGO
Órgão	SECRETARIA EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTES		5
Unidade	Setor de Educação		1
Função	Educação		12
Sub-função	Ensino Fundamental		361
Programa	Educação: O Futuro se Faz no Presente		4
Atividade	Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental		2006
Despesa	Modalidade de Aplicação	Fonte de Recurso	Valor
(49)	3.3.90.00.00 - Aplicação Direta	01.01.1001 – Recursos Ordinários	150.000,00
<b>Valor Total R\$:</b>			<b>150.000,00</b>

CLASSIFICAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO		CÓDIGO
Órgão	SECRETARIA EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTES		5

  
 LEONIR ANTÔNIO HENTGES  
 PREFEITO MUNICIPAL



Unidade	Setor de Esporte e Lazer		3
Função	Esporte e Lazer		27
Sub-função	Desporto Comunitário		812
Programa	Esporte Para Todos		11
<b>Projeto</b>	<b>Construção, Ampliação e Reforma de Espaços Esportivos</b>		<b>1015</b>
Despesa	Modalidade de Aplicação	Fonte de Recurso	Valor
(68)	4.4.90.00.00 - Aplicação Direta	01.00.1000 – Recursos Ordinários	50.000,00
<b>Valor Total R\$:</b>			<b>50.000,00</b>

**Art. 2º** Para cobertura do crédito suplementar de que trata o artigo 1º, será através da redução nas seguintes dotações orçamentárias:

CLASSIFICAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	CÓDIGO	
<b>Órgão</b>	<b>SECRETARIA EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTES</b>	<b>5</b>	
Unidade	Setor de Educação	1	
Função	Educação	12	
Sub-função	Ensino Fundamental	361	
Programa	Educação: O Futuro se Faz no Presente	4	
<b>Atividade</b>	<b>Transporte Escolar – Ensino Fundamental</b>	<b>2008</b>	
Despesa	Modalidade de Aplicação	Fonte de Recurso	Valor
(53)	3.3.90.00.00 - Aplicação Direta	01.01.1001 – Recursos Ordinários	150.000,00
<b>Valor Total R\$:</b>			<b>150.000,00</b>

CLASSIFICAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	CÓDIGO	
<b>Órgão</b>	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO</b>	<b>9</b>	
Unidade	Setor Administrativo	2	
Função	Indústria	22	
Sub-função	Promoção Industrial	661	
Programa	Desenvolvimento Econômico – Indústria, Serviços e Comércio	6	
<b>Projeto</b>	<b>Aquisição de Área de Terra Destinada a Indústria</b>	<b>1024</b>	
Despesa	Modalidade de Aplicação	Fonte de Recurso	Valor
(93)	4.4.90.00.00 -	01.00.1000 – Recursos	

  
LEONIR ANTÔNIO HENTGES  
PREFEITO MUNICIPAL



	Aplicação Direta	Ordinários	50.000,00
<b>Valor Total R\$:</b>			<b>50.000,00</b>

**Art. 3º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de  
Águas de Chapecó/SC, em 24 de maio de 2022.

**LEONIR ANTÔNIO HENTGES**  
Prefeito Municipal

Registre e Publique-se

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL  
Águas de Chapecó – SC

Dom. - Lei Mun. nº. 1945/2018

Sob Nº 39278251 / 2022

Publicação: 25/05/2022

Assinatura: \_\_\_\_\_

Luiz Carlos Comel  
Secretário de Adm. Planj. e Fin.  
Matrícula nº 10.891